Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

**LEI Nº 1.772**
**DE 24 DE ABRIL DE 1995**
**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPRÊGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE COMPRAS A SER REGIDO PELA C.L.T.**

**ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprêgo em comissão regido pela C.L.T., constante da presente lei:

| quantidade | denominação do emprêgo | referência | requisitos para preenchimento |
|---|---|---|---|
| 01 | AGENTE DE COMPRAS | 14 | CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA |

Artigo 2º)- Os emprêgos em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- As atribuições do emprêgo criado com a presente lei, serão determinadas através de Decreto.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 1995.

**ANTONIO CESAR SIMÃO**
**Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em

livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**ADEMAR CAFEO**
**Chefe de Setor**